



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.494/2025

de 09 de maio de 2025.

**“ALTERA ALIQUOTAS PREVISTAS NA
LEI Nº 1.840 DE 05 DE ABRIL DE 2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a alíquota prevista no Parágrafo Único do Inciso I do Artigo 3º, da Lei 1.840 de 05 de Abril de 2016, para 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2º - Fica alterada a alíquota prevista no Parágrafo Único do Inciso II do Artigo 3º, da Lei 1.840 de 05 de Abril de 2016, para 30% (trinta por cento).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 09 de maio de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.536/2025